



Ilmo. Sr.

Prof. **Antonio Ferreira Colchete Filho**

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem interessar possa, que o Prof. **Antonio Ferreira Colchete Filho**, CPF **958.780.257-87** é consultor *Ad hoc* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para avaliação de mérito de solicitações de bolsas e auxílios conferidos pela Agência em todas as modalidades de investimento à formação de recursos humanos e ao fomento à pesquisa, em decorrência da obtenção de financiamento para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa listados abaixo:

- *"Mobiliário urbano: permanências, hibridizações e novas demandas nos espaços públicos"*, com bolsa Produtividade em Pesquisa (PQ-2), no âmbito da Chamada CNPq nº 04/2021, processo nº **312785/2021-6**, com vigência no período de 01/03/2022 a 28/02/2025;
- *"Mobiliário urbano: funções, repercussões e significados na contemporaneidade"*, com bolsa Produtividade em Pesquisa (PQ-2), no âmbito da Chamada CNPq nº 09/2018, processo nº **304396/2018-4**, com vigência no período de 01/03/2019 a 28/02/2022.

Os processos de bolsas e/ou auxílios listados e com vigência expirada foram encerrados com a apresentação e aprovação de relatórios técnico-científicos de desenvolvimento dos respectivos projetos de pesquisa, e de prestações de contas dos recursos concedidos.

Declaramos, por fim, que o Prof. **Antonio Ferreira Colchete Filho** integra o banco de consultores *ad hoc* do CNPq desde 2019, tendo emitido 9 pareceres em relação à propostas de bolsas e auxílios.

Em conformidade com a Resolução Normativa RN-002/2015, de 30/01/2015, que estabelece as atribuições, finalidades, composições e funcionamento do Corpo de Assessores, dos comitês de Assessoramento, dos comitês Temáticos (...) e da **Consultoria Ad hoc**, informa-se o que segue:

Art. 37. Ao emitir parecer sobre pedido de bolsa ou auxílio o Consultor ad hoc compromete-se a:

I - manter a confidencialidade dos conhecimentos, informações e dados custodiados pelo CNPq a que terá acesso para emissão de parecer de mérito, e não utilizá-los, individual ou coletivamente, total ou parcialmente, em benefício próprio ou de terceiros, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio;

II - não fazer cópia física ou digital de pareceres, propostas, projetos ou quaisquer documentos aos quais tenha acesso durante sua atuação; e

III - manter a confidencialidade do parecer a que vier emitir, assim como da autoria e identificação do projeto avaliado.

Brasília-DF, 27 de Março de 2023.

Andrea Dias Victor

Coordenação do Programa de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas – COSAE



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DIAS VICTOR**, Coordenadora Substituta dos Programas de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - PO 93/2022, em 27/03/2023, às 10:34, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1685091** e o código CRC **2D4D6FAE**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
St. de Habitações Individuais Sul 1 - SHIS QI 1, Conjunto B - Bairro Lago Sul - Bloco C, 1 ° andar,
Sala 101
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
(61) 32119721